



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 40 §1º, alínea a, propõem:

## PROJETO DE LEI Nº 397/2023

*Autoriza o Poder Público a criar e promover cursos de defesa pessoal para professores e outros servidores da rede pública municipal de educação..*

**Art. 1º** O poder público Municipal fica autorizado a criar e promover cursos de defesa pessoal para professores e demais funcionários da rede pública municipal de educação, com o fim de proporcionar a estes profissionais condições para se defenderem de toda forma de violência.

**Art. 2º** As aulas a que se refere o caput deverão ser ministradas por profissionais capacitados, mediante a possibilidade do quadro dos servidores do município ou por meio de contratação específica.

**Art. 3º** Os professores de educação física do quadro de servidores do município poderão receber formação complementar para ensinar defesa pessoal aos servidores da rede municipal de ensino, ou contratação de academia especializada em artes marciais.

**Art 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2023 15:31 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp654930ff00753>  
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 06/11/2023 15:31





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

## JUSTIFICATIVA

E necessário considerar que o fenômeno da violência se torna preocupante pelo fato de ser desenvolvido em espaço institucionalizado de desenvolvimento do indivíduo pela educação. O enfrentamento a violência na escola requer formação continuada dos profissionais de educação, de modo a permitir a discussão para a realização de autodefesa e a defesa aqueles que, sob a responsabilidade do poder público, estão em espaço público destinado ao desenvolvimento e educação formal.

Assim, a capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino para o enfrentamento de situações que são vivenciadas por toda a sociedade brasileira, resultara em mais qualidade aos serviços prestados aos cidadãos araucarienses, ao passo que aumentara a sensação de segurança dos profissionais, dos alunos e de seus familiares.

Desta forma, solicito ao douto plenário, a aprovação deste projeto de lei.

Araucária, 06 de novembro de 2023

-----  
**Ben Hur Custodio de Oliveira**